



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### UNIDADE SOLICITANTE: EAP EZIDIO PELLOSO

#### OBJETO

Este termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para **execução de serviço de substituição e manutenção de calhas com fornecimento de material e mão de obra**, a ser realizado em Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Alto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Execução de serviço de substituição e manutenção de calhas com fornecimento de material e mão de obra	Unidades	01

#### ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão incluir:

- Remoção das calhas existentes danificadas;
- Fornecimento e instalação de novas calhas metálicas galvanizadas;
- Instalação de suportes e fixadores;
- Vedação das emendas;
- Adequação do caimento para escoamento de água;
- Limpeza e Manutenção.

A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução completa do serviço.

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de substituição das calhas deterioradas da Unidade Básica de Saúde, que atualmente apresentam vazamentos e infiltrações, comprometendo a estrutura predial e o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado apurado da contratação é de R\$ 6.841,77 (Seis mil oitocentos e quarenta e um reais e

setenta e sete centavos), apurado através de pesquisa de preço.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante:

- Conferir se o serviço está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:

- Realizar o Serviço na Unidade de Saúde Ezidio Pelosso, localizada na Rua Rua Das Esmeraldas, 420, Bairro Vila Municipal – Monte Alto/SP.
- Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pela Secretaria de Saúde, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço e prazo de garantia ou validade.
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

## **FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
- Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à SECRETARIA DE SAÚDE.

Monte Alto, na data da assinatura digital.

**Ariella C. Dos Santos Braga**  
**Secretária Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Ariella Christina dos Santos Braga**, Secretária de Saúde, em 16/03/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0215872** e o código CRC **EDC90FBD**.

Referência: Processo nº 3531308.404.00000842/2026-83

SEI nº 0215872